

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

IMPRESSÃO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.203 Belém - Quinta-feira, 14 de fevereiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egídio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETO

Nº 588

Do Governo do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

TOMADA DE PREÇO Nº 046/80 EDITAL DE LI- CITAÇÃO

Nº 047/80

Da Centrais Elétricas do
Pará S.A. - CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

EXTRATOS DE CONTRATOS e ATOS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

1 Caderno

32 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 588 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

CANCELA o Título Provisório nº 08 e verso, do Talonário nº 28, correspondente a um lote de terra localizado no Município de Oriximiná, neste Estado, expedido em favor de CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE GUERREIRO, em data de 23 de setembro de 1957.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 16 § 1º e 97 do Decreto-Lei nº 57/69, com as alterações dadas pelos itens V e X respectivamente do artigo 27 da Lei nº 4.584/75 e,

CONSIDERANDO não terem sido cumpridas pelo beneficiário do Título as obrigações decorrentes da legislação estadual, além da demarcação da área e ocupação efetiva do imóvel.

CONSIDERANDO ainda que compete ao INCRA, nos termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o ITERPA, em 23 de maio de 1978, dar a destinação das áreas objeto de cancelamentos eventuais de títulos, em conformidade com os objetivos do Estatuto de Terra (Decreto nº 4.504/64) e da legislação federal aplicável à espécie.

CONSIDERANDO mais, os termos do ofício INCRA/CE-PA/17-Nº 015/79 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, protocolado no ITERPA sob o nº 06360/79.

CONSIDERANDO finalmente, os termos do parecer do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, exarado às fls. 10 do Processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Título Provisório de nº 08, expedido pelo Estado, originariamente em favor de CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE GUERREIRO, em 23 de setembro de 1957, correspondente a um lote de terra situado no Município de Oriximiná, neste Estado, com os seguintes limites: O lote é central, situado à margem esquerda do traçado da rodovia Oriximiná-Caipurú, em construção ficando dentro da mesma, parte do curso do igarapé denominado "Uxizal" e parte dos afluentes do mesmo, denominados Igarapé Tabatinga e Sôrva, limitando-se pela frente com a referida margem do referido traçado; pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do estado.

Art. 2º - Fica autorizado o Instituto de Terras do Pará - ITERPA a implementar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 377)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 78 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto do nº 9.418, de 29.12.75.

RESOLVE:

Cancelar a licença especial de seis (6) meses referente ao decênio de 14.03.69 a 14.03.79, concedida pela Portaria nº 365, datada de 06.11.79, a OSCARINA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3 - Classe C, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 377)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores WILSON DAHÁS JORGE FILHO, Assessor, JOEL FERREIRA DA COSTA, Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio e RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA,

Chefe da Unidade de Planejamento e Orçamento para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de fevereiro de 1980.
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 375)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados os bacharéis em Direito: JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, LUZIA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA, ALVARO SIQUEIRA DA SILVA, PAULO ROMEL PEREIRA DA SILVA, ISOMAR PEREIRA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO MENDES GARCIA, MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORRÊA, FRANKLIN RABELO DA SILVA, ANTÔNIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA, IVONE ABDELNOR, ELISABETH SILVA LOPES, SHEYLLA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO, MARIA ISMÉRIA MATEUS DA SILVA, GILBERTO JÁDER SERIQUE, ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR, MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI e JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS; em caráter Suplementar a advogada ENÍ NUNES BUEBO BENEVIDES. No quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: FERNANDO AUGUSTO NERY LAMARÃO, ALCIR GURSEN DE MIRANDA e ION ELOI DE ARAÚJO VIDIGAL.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 13 de fevereiro de 1980.

a) WILHAN CAVALCANTE
1º Secretário

(T. nº 6279, Reg. nº 816 - Dias: 14, 15 e 16/02/80)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 02/80

Processo nº 592/80

Requerente: FLÁVIO FARIAS BEZERRA

Relator: Conselheiro FRANCISCO CAETANO

MILÉO

Ementa: É de ser deferida a reabilitação ao advogado que prove a ocorrência das exigências legais para a medida.

Por tais fundamentos, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará por unanimidade, DEFERIR o pedido de reabilitação requerido.

Sala das Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de novembro de 1979.

a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

a) FRANCISCO CAETANO MILÉO

Conselheiro Relator

(Ext. Reg. nº 817 - Dia: 14/02/80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento das firmas comerciais interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP, os seguintes Editais, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente (artigos p/escritório).

- Edital nº 004/80 - SEGUP.

- Tomada de Preços nº 004/80 - SEGUP.

Realização: Dia vinte e dois (22) de fevereiro do ano em curso, às 10:00 hs. no Auditório da SEGUP.

- Edital nº 005/80.

- Tomada de Preços nº 001/80 - FUNRESPOL.

Realização: Dia vinte e cinco (25) de fevereiro do ano em curso, às 10:00 hs. no Auditório da SEGUP.

Belém, 11 de fevereiro de 1980

BELARMINA FÁTIMA ILOURINHO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Dir. do Depto. de Administração

(Ext. Reg. nº 824 - Dia: 14/02/80)

Gráfica Imprima Ltda.

CHAMADA DE EMPREGADO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Carlos Sergio Silva Matos, para assumir sua função no prazo de três (3) dias, a contar desta data, sob pena de demissão por "Abandono de Emprego", conforme estabelece o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - alínea 1.

Belém, 05 de fevereiro de 1980

a) Ilegível

(T. nº 6273 - Reg. nº 819 - Dias 14, 15 e 16.02.80)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80 -
02/80 - SEIJA

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através da Comissão de Licitações designada pela PORTARIA Nº 007/80 de 11.02.80, torna público, para conhecimento das firmas, empresas ou comerciantes individuais devidamente registrados no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontra no Departamento de Administração da SEIJA à Rua Frutuoso Guimarães, 90, 3º andar, o EDITAL das Tomadas de Preços nº 01/80 - 02/80.

OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS 01/80:-

Aquisição de Material Permanente necessário para o funcionamento dos diversos setores da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS 02/80:-

Aquisição de Material de Consumo e Permanente, necessários à implantação da Biblioteca da SEIJA.

O prazo para recebimento de propostas e documentação encerrará às 12 horas do dia 27 de fevereiro do corrente ano, e a abertura no dia 28 subsequente às 10 horas.

Belém, 13 de fevereiro de 1980.

WILSON DAHAS JORGE FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 375)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

TOMADA DE PREÇO Nº 046/80 - EDITAL DE
LICITAÇÃO Nº 047/80

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 011/79 de 25.05.79, avisa aos interessados que, no dia 25 de 02 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AAM sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Manutenção e recarga de sistema fixos e móveis de combate a incêndio.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas de segundas às sextas-feiras.

Belém, 06 de fevereiro de 1980

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 814 - Dia: 14/02/79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SE-
PLAN Nº 081/79 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Jacundá, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. BIANOR MIRANDA PAIXÃO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 081/79 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), bem como alterar o Termo Aditivo anterior, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, acima mencionado até o dia 30 de junho de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Construção de uma Escola de 1º Grau no Povoado de "Arraías", no Município de Jacundá.

"Parágrafo Único - Este Termo Aditivo, retroagirá nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

Cláusula Segunda - As Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio em seu teor original, passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula Terceira" - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 1.451.869,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6- FUNDEPARÁ/IUM.

"Cláusula Quarta" - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$ 1.451.869,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) - Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função - 03 - Administração e Planejamento; Programa - 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma - 183 - Programação Especial; Projeto - 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos; - Cr\$ 851.869,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), - Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa - 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Plano de Aplicação, cujo resumo faz parte integrante da peça original do Convênio, passa a ser o seguinte:



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 1.451.869,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 1.451.869,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.451.869,00

- Recursos destinados a atender parte das despesas com o projeto "Construção de uma Escola de 1º Grau, no Povoado de Arraias, Município de Jacundá".

TOTAL Cr\$ 1.451.869,00

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio, em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 12 de fevereiro de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

BIANOR MIRANDA PAIXÃO

Prefeito Municipal de Jacundá

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

(Ext. Reg. nº 815 - Dia: 14/02/80)

Gráfica Imprima Ltda.

CHAMADA DE EMPREGADO

Solicitamos o comparecimento do Sr. CARLOS AUGUSTO LEITE, para assumir sua função no prazo de três (03) dias, a contar desta data, sob pena de demissão por "Abandono de Emprego", conforme estabelece o Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho Alínea 1.

Belém, 05 de fevereiro de 1980

a) ILEGÍVEL

GRÁFICA IMPRIMA LTDA

(T. nº 6273, Reg. nº 819 - Dias: 14, 15 e 16/02/80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 12/80-CETRA-Pa.:

Permite o Licenciamento e Emplacamento de Ônibus Urbano, Tipo Articulado, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º., Item VI,

do seu Regimento Interno, e de acordo com o deliberado na reunião do dia 05 de fevereiro de 1980.

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Alfrio Cesar de Oliveira, no processo nº 12/79-CETRA- Pa., aprovado pela unanimidade do Conselho, no qual a Empresa Guatapará Motores e Veículos S/A. solicita parecer sobre a viabilidade da aplicação dos ônibus articulados, no sistema viário de Belém;

CONSIDERANDO, finalmente, as recomendações deste Colegiado para utilização desse tipo de veículo, nas linhas de transporte coletivo de passageiros urbano, na área Metropolitana de Belém, já aprovadas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o DETRA- Pa. autorizado a licenciar e emplacar ônibus urbano, tipo articulado, para transporte coletivo de passageiros, na Área Metropolitana de Belém, observado o que dispõe a Recomendação nº 01/80-CETRA- Pa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos 05 dias de fevereiro de 1980.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente

SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA,

Maj. Ex. Vice-Presidente

Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA

Membro

Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA

Membro

Sr. TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES

Membro

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA,

Ten-Cel. PM. Membro

Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO

Membro

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA

Relator

(Ext. Reg. nº 825 - Dia: 14/02/80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RECOMENDAÇÃO Nº 01/80-CETRA- Pa.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o deliberado na reunião do dia 05.02.80.

CONSIDERANDO o parecer da Divisão de Engenharia de Tráfego, aprovado pelo Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os estudos que vêm sendo realizados sobre transportes urbanos na Região Metropolitana de Belém, cujo projeto recebeu a denominação de ETURB/BEL;

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer apresentado pelo Conselheiro Alfrio Cesar de Oliveira na solicitação formulada pela Empresa Guatapará Motores e Veículos S/A, aprovado à unanimidade por este Conselho;

R E S O L V E:

I - Aprovar as seguintes RECOMENDAÇÕES para utilização dos ônibus articulados, no sistema viário de Belém;

a) a utilização dos veículos tipo ônibus urbano articulados, em linhas de transporte coletivo urbano, na Área Metropolitana de Belém, deverá aguardar a conclusão do projeto do novo plano de transporte coletivo, denominado de ETURB-BEL;

b) fica a critério do concessionário de transporte coletivo urbano, desde que seja através de seu Sindicato, a substituição de veículos de sua frota por ônibus articulados, sem prejuízo ou responsabilidade do DETRA- Pa., pelas alterações que possam vir a ocorrer no futuro, a quando da implantação do referido projeto ETURB/BEL.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos 05 dias de fevereiro de 1980.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente

SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA

Maj. Ex. Vice-Presidente

Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA

Membro

Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA

Membro

Sr. TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES

Membro

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten-Cel. PM. Membro

Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO

Membro

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA

Relator

(Ext. Reg. nº 825 - Dia: 14/02/80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca SUDEPE

2a. COORDENADORIA REGIONAL BELÉM-PA.

EXTRATO

1: ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/79 EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 27/09/79.

3. OBJETIVO: Aquisição da Fábrica de Gelo em escama e Instalação de Equipamentos Frigoríficos, Entrepósito Pesqueiro de Vigia.

4. FONTE DE RECURSOS: Programa de Recuperação Sócio-Econômico do Nordeste do Pará - PRO-NORPAR, Subprojeto pesquisa de recursos Pesqueiros; Assistência a pesca Artesanal e construção de Entrepósito de Pescado.

5. VALOR: Cr\$ 4.881.546,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e hum mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros).

6. CONTRATANTES: Coordenadoria Regional da SUDEPE - AR FRIO REFRIGERAÇÃO S/A, representados respectivamente pelos senhores FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ, Coordenador Regional da SUDEPE e JOSÉ DE SOUZA RABELO.

7. PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

8. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 1980.

AR-FRIO REFRIGERAÇÃO S/A
CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

Gerente Administrativo

(T. nº 6286, reg. nº 823 - Dia: 14/02/80)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/80 - SEAD

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º do art. 11, do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica as servidoras CLAUDETE PESSOA DA LUZ e ANA LÚCIA SFAIR ALVARES, lotadas na Secretaria de Estado de Educação a comparecerem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata, 50 - Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazerem sua opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

Ficam também NOTIFICADAS as aludidas servidoras de que a falta de comparecimento no prazo indicado importará em tácita desistência de concorrerem ao referido Plano.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 352 - Dias 12, 13 e 14.02.80)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

CGC. MF. 04.789.988/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, em nosso escritório central, à Trav. Marquês de Pombal nº 44, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém, 13 de fevereiro de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 826 - Dias 14, 15 e 16.02.80)

Telstar Hotéis S/A.

CGC. Nº 05416.755/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Telstar Hotéis S/A., para se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, nesta cidade de Belém, às 10:00 horas do próximo dia 22, em Assembléia Geral Extraordinária, para discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 42.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00.

II. Outros assuntos de interesse social.

(T. nº 6283 - Reg. nº 827 - Dias 14, 15 e 16.02.80)

Capri - Cia. Agropecuária do Rio Inajá

CGC. 05.426.812/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Capri - Cia. Agropecuária do Rio Inajá, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social, em Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas, no dia 23.02.80, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social;
- Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Barreira de Campos, 12 de fevereiro de 1980

Ass. A Diretoria

(T. nº 6281 - Reg. nº 820 - Dias 14, 15 e 16.02.80)

Lubel - Artefatos de Couro S/A.

CGC. (MF) 05.246.657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 22 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Cristovão Colombo, 576 - Vila de Icoaraci, nesta cidade para tratarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

- a) Alteração do Art. 3º dos Estatutos Sociais.
- b) Mudança do Endereço.
- c) Outros assuntos de interesse geral.

A Diretoria

(T. nº 6282 - Reg. nº 828 - Dias 14, 15 e 16.02.80)



EDITAL DEMARCATÓRIO

SETENTRIONAL - AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA, CGC 05 069 380/0001-34, Insc.Est. 15 068 339-1, empresa de prestação de serviços, estabelecida na sala 1005 do número 133 da Avenida Nazaré, nesta cidade de Belém do Pará, por seu Diretor Gerente infra assinado, TORNA PÚBLICO que, nomeada através das Portarias de números 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088 e 089, publicadas pelo Gabinete da Presidência do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA** no Diário Oficial do dia 29 de Janeiro de 1980, fará executar a demarcação de 58 (cincoenta e oito) lotes de terras situados nos municípios de PORTEL e BAGRE, termos judiciários da comarca de BREVES, em que são partes interessadas as pessoas constantes da listagem abaixo, e em favor de quem - através de competente Licitação Pública - acople Instituto que rege a coisa fundiária paraense expediu TÍTULOS DEFINITIVOS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, nos limites geográficos do **LOTEAMENTO JOANA PERES I**, conforme a carta topográfica infra detalhada com a plotagem de cada um dos lotes alienados na faixa mesopotâmica dos rios PACAJÁ e JACUNDÁ, limitado na banda SETENTRIONAL pelo paralelo 02o30' ao Sul do Equador e na MERIDIONAL com terras do mesmo **LOTEAMENTO JOANA PERES I**.

Ressalva a editante que a descoincidência entre as linhas internas da carta topográfica original publicada pelo **ITERPA** e a que ora é apresentada pela **SETENTRIONAL**, com divisões retilíneas inter lotes ao invés de limites naturais, deve-se ao deferimento favorável do pleito que nesse sentido apresentou o Agrimensor signatário do presente, o qual mereceu dos Departamentos Técnico e Jurídico que assessoram a dita Presidência do **ITERPA** a plena e total aprovação desde que, sem prejuízo de terceiros interessados e do próprio Governo do Estado do Pará, as linhas sejam remanejadas guardando as proporções e posições setoriais e originais do **LOTEAMENTO**, tal como foi concebido, e bem assim, que sejam guardadas as peculiaridades que dizem respeito ao limite constitucional permissível de alienação do patrimônio público fundiário, controle da rigidez geométrica topográfica dos polígonos a serem implantados, bem como a perfeita identificação geográfica da porção territorial alienada.

SETOR A

ORDEN	PROTOCOLO	LOTE	NOME DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	ÁREA	ORDEN	PROTOCOLO	LOTE	NOME DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	ÁREA
01	0182/79	02	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	PORTEL	1.740 ha	28	0209/79	03	SÁTIRO DE APAÚTO GRAMA	PORTEL	1.980 ha
02	0183/79	03	GERALDO BATISTA CAETANO	PORTEL	2.050 ha	29	0210/79	04	IEDA ANDRAUS GASSANI	PORTEL	2.480 ha
03	0184/79	04	ANTONIO VICENTE GARCIA	PORTEL	2.850 ha	30	0211/79	05	ITELINO RODRIGUES LIMA	PORTEL	2.930 ha
04	0185/79	05	CARLOS ALBERTO DE ÁVILA	PORTEL	2.490 ha	31	0212/79	06	REGES MURILO DE PAIVA	PORTEL	1.560 ha
05	0186/79	06	ALEXANDRINO GARCIA	PORTEL	3.000 ha	32	0213/79	07	JEFFERSON DE SÁ PINHO	PORTEL	3.000 ha
06	0187/79	07	WILSON LUIZ DA COSTA	PORTEL	2.740 ha	33	0214/79	08	WEBER PIMENTA DE MELO	PORTEL	2.420 ha
07	0188/79	08	LUIZ ALBERTO GARCIA	PORTEL	3.000 ha	34	0215/79	09	HELIO CALADO	PORTEL	2.550 ha
08	0189/79	09	JOSÉ AVELINO RODRIGUES GIL	PORTEL	2.980 ha	35	0216/79	10	JARI DAS GRAÇAS VIEIRA	PORTEL	1.670 ha
09	0190/79	10	STELA MARÍS VASCONCELOS GARCIA	PORTEL	2.850 ha	36	0217/79	11	CELÍLIO ANTONIO DOMINGUES SIMIONI	PORTEL	2.480 ha
10	0191/79	13	AGENOR ALVES GARCIA	PORTEL	2.000 ha	37	0218/79	12	JOÃO MORBEK ÁVILA	PORTEL	2.860 ha
11	0192/79	18	CLÁUDIO GUILHERME GRAULT LEIG	PORTEL	2.620 ha	38	0219/79	13	JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	BAGRE	1.440 ha
12	0193/79	19	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	PORTEL	2.560 ha	39	0220/79	14	GERALDO CAMPOS DA COSTA	PORTEL	2.540 ha
13	0194/79	20	VALMIRODOS REIS	PORTEL	2.980 ha	40	0221/79	15	MILVAR DE MENEZES	PORTEL	1.620 ha
14	0195/79	21	ILCE SILVA FAGAROLLI	PORTEL	2.620 ha	41	0222/79	16	EDISSON RABELO	PORTEL	2.790 ha
15	0196/79	24	OSVALDO JOSÉ VIEIRA GARCIA	PORTEL	2.850 ha	42	0223/79	17	GLÊNIO CUSTÓDIO SPIPI	PORTEL	2.580 ha
16	0198/79	25	OPHÉLIA PEREIRA GARCIA	PORTEL	2.500 ha	43	0224/79	18	MARIO GONÇALVES	PORTEL	3.000 ha
17	0197/79	27	PAUL PAULO COSTA	PORTEL	2.310 ha	44	0225/79	19	DURVAL PACHECO DE CARVALHO	PORTEL	1.860 ha
18	0199/79	28	ELEUZA GARCIA MELGAÇO	PORTEL	2.980 ha	45	0226/79	21	SILVIO SOPNA	PORTEL	1.620 ha
19	0200/79	29	JOSÉ SIMÃO SOBRINHO	PORTEL	2.240 ha	46	0227/79	22	LUIZ MÁRCIO	PORTEL	1.820 ha
20	0201/79	31	VALDIR MELGAÇO BARBOSA	PORTEL	2.980 ha	47	0228/79	23	VINÍCIO DEGANI	PORTEL	1.860 ha
21	0202/79	32	OSVALDO ANTONIO GARCIA	PORTEL	3.000 ha	48	0229/79	24	ARLY CARVALHO TRINDADE	PORTEL	2.920 ha
22	0203/79	33	EVANDRO FAJARDO DE CASIRO	PORTEL	2.060 ha	49	0230/79	25	GLÁCIA MAFIA COLU	PORTEL	3.000 ha
23	0204/79	34	DAISSON PIMENTA	PORTEL	2.180 ha	50	0231/79	26	KLEBER GARCIA	PORTEL	1.690 ha
24	0205/79	37	WALTER EDUARDO TEIXEIRA MACHADO	PORTEL	1.560 ha	51	0232/79	27	HUMBERTO CAMOLINA FRANÇA	BAGRE	2.560 ha
25	0206/79	38	NEUZA SILVA OLIVEIRA	PORTEL	2.990 ha	52	0233/79	30	JOÃO BATISTA DE SANTANA FILHO	PORTEL	2.720 ha
						53	0234/79	31	PICARDO ANTONIO PEREIRA	PORTEL	2.170 ha

SETOR B

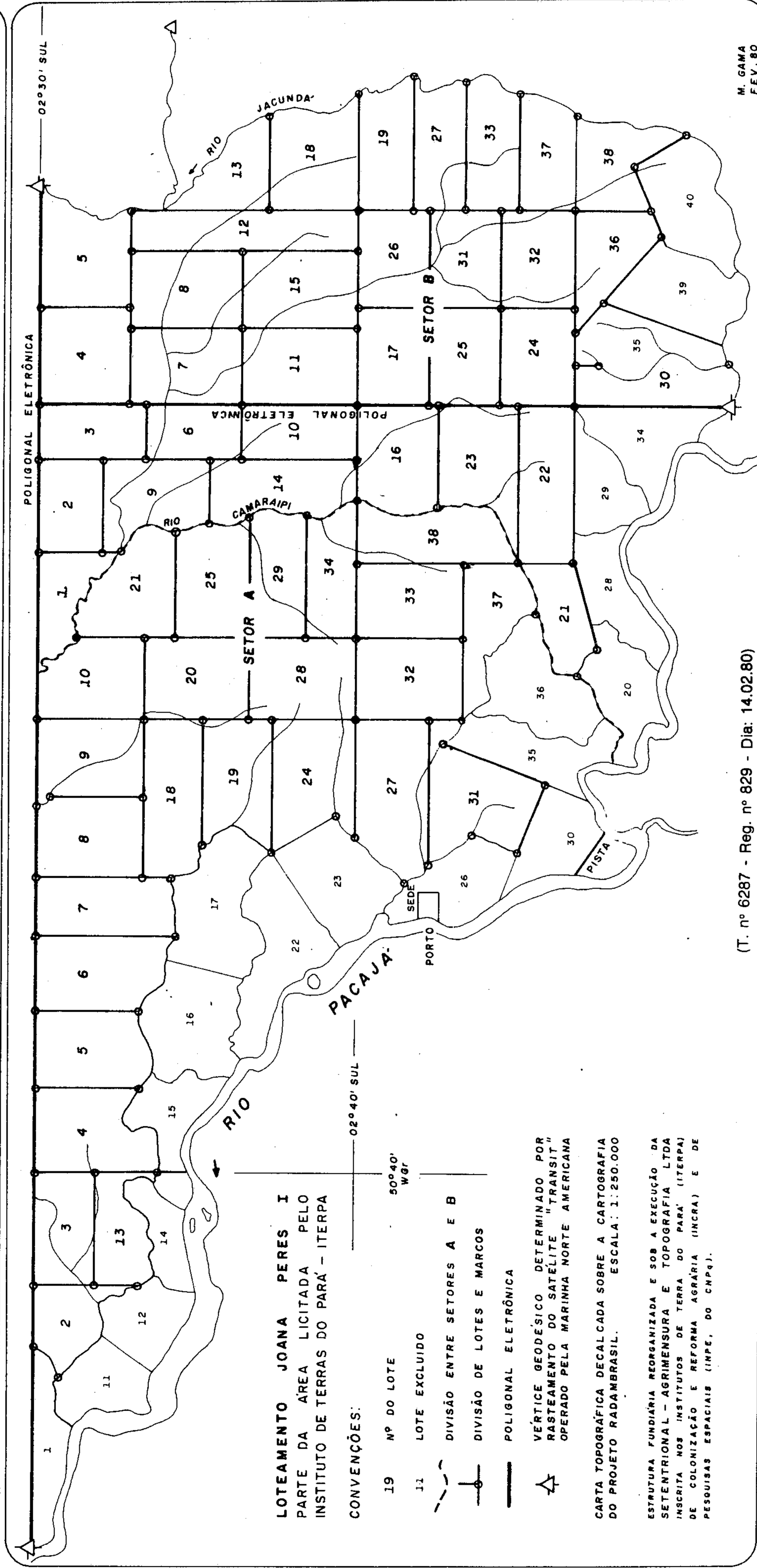
26	0207/79	01	DILSON DALPIAZ DIAS	FORTEL	1.490 ha
27	0208/79	02	JOAQUIM AFONSO DE FARIA	FORTEL	1.800 ha

54	0235/79	32	OSÓRIO MARQUES F. NETO	FORTEL	1.860 ha
55	0236/79	33	RUBENS AGOSTINHO GUIZZARDI	FORTEL	2.170 ha
56	0237/79	36	MÁRIO FERREIRA DA SILVA	FORTEL	2.600 ha
57	0238/79	37	ATHAYDE BAPAÇA DIAS	FORTEL	1.980 ha
58	0239/79	38	LUIZ HUMBERTO SPINI	BAGRE	2.600 ha

E, em assim sendo, toda e qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, tiver qualquer relação com o negócio jurídico que se está realizando tendo aquelas terras como objeto da publicidade deste EDITAL DEMARCATÓRIO poderá comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de Abertura dos trabalhos demarcatórios, conjunta para os cinquenta oito lotes, que será realizada às 10:00 h (dez horas) do fuso horário do Rio Pacajá, no edifício sede da administração que os interessados dos instalaram na margem direita do Rio Pacajá, no dia 16 (dezesesseis) de Março de 1.980.

Vai pois o presente EDITAL dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, para que produza os seus colimados fins de Direito.

Carapiana Elton
 Agrimensor PARAGUASSU ÉLERES
 Cart. Prof. 45 TAD CREA 1a. REG
 CIC 010 988 102-87



LOTEAMENTO JOANA PERES I
 PARTE DA ÁREA LICITADA PELO
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

CONVENÇÕES:

- 19 Nº DO LOTE
- 11 LOTE EXCLUÍDO
- DIVISÃO ENTRE SETORES A E B
- DIVISÃO DE LOTES E MARCOS
- POLIGONAL ELETRÔNICA
- VERTICE GEODESICO DETERMINADO POR RASTEAMENTO DO SATELITE "TRANSIT" OPERADO PELA MARINHA NORTE AMERICANA

CARTA TOPOGRAFICA DECALCADA SOBRE A CARTOGRAFIA DO PROJETO RADAMBRASIL. ESCALA: 1:250.000

ESTRUTURA FUNDIARIA REORGANIZADA E SOB A EXECUÇÃO DA SETENTRIONAL - AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA INSCRITA NOS INSTITUTOS DE TERRA DO PARÁ (ITERPA) DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) E DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE, DO CNPq).

(T. nº 6287 - Reg. nº 829 - Dib: 14.02.80)

M. GAMA
 FEV. 80

ANÚNCIOS

C.C.B. - Companhia Criadora de Búfalos

CGC (MF) Nº 05.836.218/0001-02

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de fevereiro de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais e alteração dos estatutos sociais.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 1980, às 10 horas, na sede social sita à Travessa Campos Sales nº 63, salas 204/205, reuniram-se a maioria do Capital Votante da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de carta, nos termos da Portaria nº 18, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos acionistas presentes, assumiu a presidência da mesa a Sra. Maria Elisabeth Horta Moreira que, em seguida, convidou a mim, Roberto Seixas Simões, para servir como secretário. Verificada a presença da maioria do Capital Votante da Empresa, a presidente solicitou a mim secretário, que procedesse a leitura da carta de convocação dos srs. Acionistas, assim redigida: "Senhores Acionistas: Fica Vossa Senhoria convocado a participar da Assembléia Geral Extraordinária da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, em sua sede social, à Travessa Campos Sales nº 63, salas 204/205, no dia 08 de fevereiro de 1980, às 10 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) deliberar sobre a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, a serem subscritas com recursos

do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) consequente alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Ass.) Maria Elisabeth Horta Moreira, presidente". A seguir a Sra. Presidente informou que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) no uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor em seu art. 21 item VI, esta Diretoria, pretende emitir 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). 2) esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo à integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974; 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-00258/80, de 30 de janeiro de 80, cuja cópia vai anexa à presente, sendo portanto a presente subscrição ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4) finalmente, informamos-lhes que, a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	13.000.000	13.000.000	13.000.000
Preferenciais	16.400.000	16.400.000	16.400.000
Total	29.400.000	29.400.000	29.400.000

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas 5.000.000 (cinco milhões) de ações. Belém (PA), 30 de janeiro de 1980. Ass.) Maria Elisabeth Horta Moreira, Presidente; Roberto Seixas Simões, Diretor". Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no concernente à sua pretensão de emitir 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investi-

mentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, e aceitar a sua subscrição sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 31 de janeiro de 1980. Ass.) Jádriel Freire do Amaral, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral e Francisco Monteiro Melo". Concluída a leitura de todos os documentos menciona-

dos, a Presidência da Mesa propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da Proposta da Diretoria, ou seja, alteração dos Estatutos Sociais e emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação, verificou-se que os assuntos da Ordem do Dia foram unanimemente aprovados. A seguir, a Sra. Presidente esclareceu que para que fosse efetivamente consumada a subscrição das ações por parte do FINAM, haveria necessidade que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos Boletins de Subscrição, uma vez que, como todos sabem o BASA é o administrador do FINAM. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa, permanecendo, entretanto, aberta. Às 18:00 horas do dia 08 de fevereiro de 1980, a sessão foi reaberta, sendo colocados à disposição de todos para exame os Boletins devidamente assinados pelo administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada a subscrição, houve a necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo artigo 6º passou a ter a seguinte redação: Art. 6º) O Capital Social é de Cr\$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), representado por 13.000.000 (treze milhões) de

Ações Ordinárias e 21.400.000 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros) de ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extrair-se cópias autenticadas para os fins legais.

Belém (PA), 08 de fevereiro de 1980
 MARIA ELISABETH HORTA MOREIRA
 Presidente
 ROBERTO SEIXAS SIMÕES
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.02.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 158-80 a 1ª via da presente ata de CCB - Cia. Criadora de Búfalos.

Belém, 12 de fevereiro de 1980
 Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral
 Adalberto Acatuassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

C. C. B. — Companhia Criadora de Búfalos

C.G.C. (MF) N. 05.836.218/0001 - 02

Capital Integralizado..... Cr\$ 29.400.000,00
 Boletim de Subscrição de 5.000.000,00 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral, realizada no dia 08 de fevereiro de 1980, de acordo com Parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. n. 04.902.927	Av. Presidente Vargas n. 800	1980	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 08 de fevereiro de 1980

SUBSCRITOR
 Fundo de Investimentos da Amazônia
 - FINAM, operado pelo Banco da
 Amazônia S/A — BASA.
 RAIMUNDO N. C. CORDEIRO
 Diretor
 LUIZ E. P. LOBÃO
 Coordenador

DIRETORIA
 MARIA ELISABETH HORTA
 MOREIRA
 Presidente
 C.P.F. n. 000.478.482 - 00
 ROBERTO SEIXAS SIMÕES
 Diretor
 C.P.F. n. 006.194.932 - 91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 158-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de CCB. Cia. Criadora de Búfalos.

Belém, 12 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6285 - Reg. n. 822 - Dia 14.02.80)

Empresas Rurais Notrial S.A.

C.G.C. Nº 04.580.981/0001-14

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07/02/80, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE Cr\$ 34.953.936,00 PARA Cr\$ 39.953.936,00 COM EMISSÃO DE 5.000.000 (CINCO MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM.

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 1980, (hum mil, novecentos e oitenta), à Travessa Campos Sales nº 63, salas 204 e 205, nesta cidade de Belém, Pará, Sede Social de EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S.A., reuniram-se, em primeira convocação, às 12,00 horas, a totalidade dos acionistas, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas, consoante convocação por carta, nos termos da Portaria nº 18, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio, de 20 de setembro de 1969, datada de 21 de setembro de 1979. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Lairton Zuppo Machado, Diretor Presidente, convidando a mim, Dêlcio Zuppo Machado, para secretariá-lo, declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, foi lida pelo Secretário, por deliberação do Presidente, a Carta-Convocação que estava assim redigida: "Belém (Pa), 30 de janeiro de 1980. Ilmos. Srs. Acionistas DE EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S.A. Prezados Senhores. Pela presente, fica convocada a totalidade dos Senhores Acionistas de EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S.A., a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia ..., em primeira convocação às 12,00 horas e em segunda e última convocação às 12,30 horas, na sede social da Sociedade à Travessa Campos Sales nº 63, Salas 204 e 205, para deliberarem sobre: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), com emissão de 5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Preferenciais, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; c) Assuntos Gerais. Saudações. aa) Lairton Zuppo Machado, Diretor-Presidente; Dalcy Horta Machado, Diretor". Cientes: assinada por todos os acionistas. A seguir, de acordo, também, com o solicitado pelo Presidente da Assembléia, foram lidos pelo Secretário a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que estavam sobre a mesa, do seguinte teor: "Proposta da Di-

retoria. Senhores Acionistas. Considerando o Ofício GS-00260/80, de 30 de janeiro de 1980, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, assinado pelo Ilmo. Sr. Superintendente Elias Sefer, o qual autoriza a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinente ao exercício de 1980, representado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, em Ações Preferenciais, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros). Sendo esta a primeira parcela do que está aprovado para este exercício que monta a Cr\$ 19.055.815,00 (Dezenove Milhões, Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quinze Cruzeiros); esta Diretoria propõe: Emitir 5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstas nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974. Merecendo a presente proposta aprovação por parte da Assembléia Geral, o Artigo 5º, após a subscrição pelo FINAM, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - A Sociedade tem o Capital de Cr\$ 39.953.936,00 (Trinta e Nove Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Cruzeiros), valor representado por 21.853.936 (Vinte e Um Milhões, Oitocentas e Cinquenta e Três Mil, Novecentas e Trinta e Seis) Ações Ordinárias Nominativas e de 18.100.000 (Dezoito Milhões e Cem Mil) de Ações Preferenciais Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada. Belém (Pa), 30 de janeiro de 1980. aa) Lairton Zuppo Machado, Diretor-Presidente; Dalcy Horta Machado, Diretor; Dêlcio Zuppo Machado, Diretor". "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S.A., tendo examinado a Proposta da Diretoria, de 30 de janeiro de 1980, consideramos o aumento de Capital, com recursos do FINAM, fluxo normal da Empresa no desenvolvimento do Projeto aprovado pela SUDAM. Assim sendo, opinamos favoravelmente à Proposta da Diretoria. Belém (Pa), 31 de janeiro de 1980. aa) Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt, Francisco Monteiro Melo, Sérgio Costa Leite". Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, o Sr. Presidente, tendo em vista o Parecer favorável do Conselho Fiscal, propôs que fosse a proposta da Diretoria votada pelos acionistas. Concluída a votação, verificou-se que a proposta da Diretoria foi "intotum", aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, para

efetivar a consumação da subscrição das Ações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, haveria necessidade de que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos Boletins de Subscrição, uma vez que, como é do conhecimento geral, o BASA é o administrador do FINAM. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa, permanecendo, entretanto, aberta. Às 12 horas do dia 08 de fevereiro de 1980, a sessão foi reaberta, sendo colocados à disposição de todos para exame os Boletins de Subscrição devidamente assinados pelo Administrador do Fundo. Nesse ponto, o Sr. Presidente esclareceu que uma vez subscritas as Ações Preferenciais pelo FINAM, como foram, havia necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo Artigo 5º passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - A Sociedade tem o Capital Social de Cr\$ 39.953.936,00 (Trinta e Nove Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Cruzeiros), valor representado por 21.853.936 (Vinte e Um Milhões, Oitocentas e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis) Ações Ordinárias Nominativas e 18.100.000 (Dezoito Milhões e Cem Mil) Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à redação da Ata, que depois de lida foi aprovada sem restrições, sendo assinada pelo Presidente, por mim Secretário, que a lavrei e pelos demais acionistas presentes. aa) Lairton Zuppo Machado, Presidente; Dêlcio

Zuppo Machado, Secretário. Lairton Zuppo Machado, Dalcy Horta Machado, Roberto de Menezes Machado, Dêlcio Zuppo Machado, Walter da Veiga Facchini e Newton Horta Machado. Belém (Pa), 08 de fevereiro de 1980.

Esta transcrição é cópia fiel da Ata escriturada em Livro Próprio.

Belém (Pa), 08 de Fevereiro de 1980

LAIRTON ZUPPO MACHADO
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 13 de fevereiro de 1980

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de fevereiro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 157-80, a 1ª via da presente Ata de Empresas Rurais Notrial S.A.

Belém, 12 de fevereiro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Empresas Rurais Notrial S. A.

C.G.C. N. 04.580.981/0001 - 44

CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 34.953.936,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembléia Geral, realizada no dia 08 de fevereiro de 1980, de acordo com prévio Parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC — MF N:..... 04.902.979	Av. Presidente Vargas n. 800	1980	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 08 de fevereiro de 1980

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia
— FINAM, operado pelo Banco da
Amazônia S. A. — BASA.

EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S. A.
LAIRTON ZUPPO MACHADO
Diretor Presidente
CPF n. 124.369.098 - 49
DALCY HORTA MACHADO

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO
Diretor
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

Diretor
CPF n. 004.273.738 - 91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 157-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Emp. Rurais Notrial S/A.

Belém, 12 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Empresas Rurais Notrial S. A.

C.G.C. N. 04.580.981/0001. - 44

CAPITAL INTEGRALIZADOCr\$-34.953.936,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembléia Geral, realizada no dia 08 de fevereiro de 1980, de acordo com prévio Parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC — MF N.º..... 04.902.979	Av. Presidente Vargas n. 800	1980	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 08 de fevereiro de 1980.

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia
- FINAM, operado pelo Banco da
Amazônia S. A. — BASA.

EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S. A.
LAIRTON ZUPPO MACHADO
Diretor Presidente
CPF n. 124.369.098 - 49

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO
Diretor
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DALCY HORTA MACHADO
Diretor
CPF n. 004.273.738 - 91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 157-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Emp. Rurais Notrial S/A.

Belém, 12 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R., da verdade.

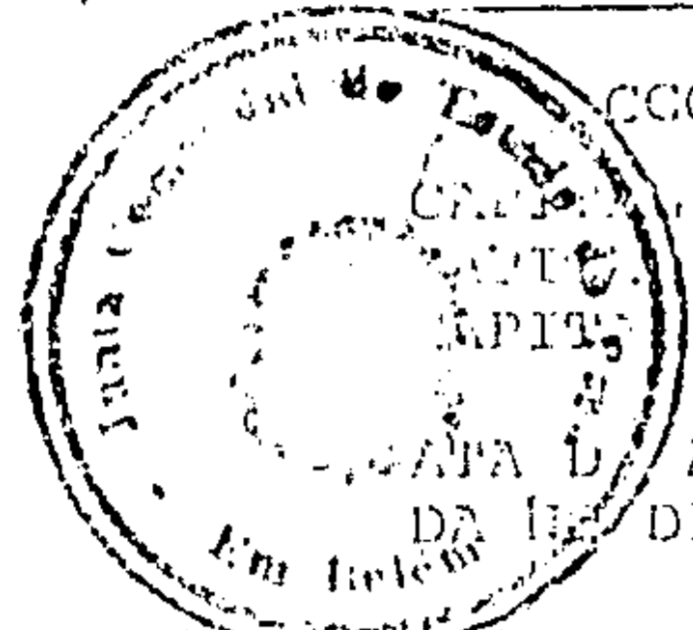
Belém, 13 de fevereiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tableião Substituto

(T. n. 6284 - Reg. n. 821 - Dia 14.02.80)

CATA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A - CATUR



CCC-IMP- 04.550.745/0001-65
 AUTORIZADO:- Cr\$-50.000.000,00
 SUBSCRITO:- Cr\$-20.000.000,00
 INTEGRALIZADO:- Cr\$-12.125.000,00

ASSSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
 EM 31 DE JANEIRO DE 1980.

Em trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas na sede social da CATA-EMPREEN-
 DIMENTOS TURÍSTICOS S/A. = CATUR, à Avenida Bernardo Sayão nº 136, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da referida sociedade, que haviam sido previamente convocados / através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 23, 24 e 25 de janeiro de 1980 e do jornal O Estado do Pará, edições de 23, 24 e 25 de janeiro de 1980. Como estavam presentes acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a sua direção o Diretor e Acionista Sr. VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, que convidou o Acionista Sr. DILÊNIO GUDES CABRAL para servir como Secretário. Iniciada a reunião, foi lido o edital de convocação anteriormente mencionado, do teor seguinte: CATA-EMPREEN-
 DIMENTOS TURÍSTICOS S/A. = CATUR, SOCIEDADE ANÔNIMA - CGC (IMP) nº 04.550.745/0001-65 - CAPITAL AUTORIZADO:- Cr\$-50.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO:- Cr\$-20.000.000,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO:- Cr\$-12.125.000,00 - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CATA-EMPREEN-

DIMENTOS TURÍSTICOS S/A. = CATUR, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no / próximo dia 31 (trinta e um) de janeiro de 1980, às quinze horas, na sede social da empresa, na Avenida Bernardo Sayão nº 136, nesta cidade quando será discutida e deliberada / a matéria constante da ordem do dia abaixo: a) Reforma dos Estatutos, especialmente do Artigo 3º, no tocante ao objeto social; b) O que ocorrer. Belém - PA, 22 de janeiro de 1980. CATA-EMPREEN-
 DIMENTOS TURÍSTICOS S/A. = CATUR a) VALDEMIRO MARTINS GOMES - Presidente. Em seguida a essa leitura, o Sr. Presidente pediu que a Assembleia se manifestasse a propósito da nova redação sugerida para o art. 3º, dos estatutos / sociais, que diz respeito ao objeto social: - " Art. 3º - O objeto social consiste no desenvolvimento das atividades turísticas de um modo geral e especialmente na instalação e exploração de estabelecimentos hoteleiros e demais atividades correlatas, podendo ainda participar de outras empresas". A Assembleia, por unanimidade aprovou a nova redação já mencionada art. 3º, que doravante passa a vigorar com o texto transcrito nesta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada, e assinada por todos os presentes. Belém 31 de janeiro de 1980.

Pela mesa:

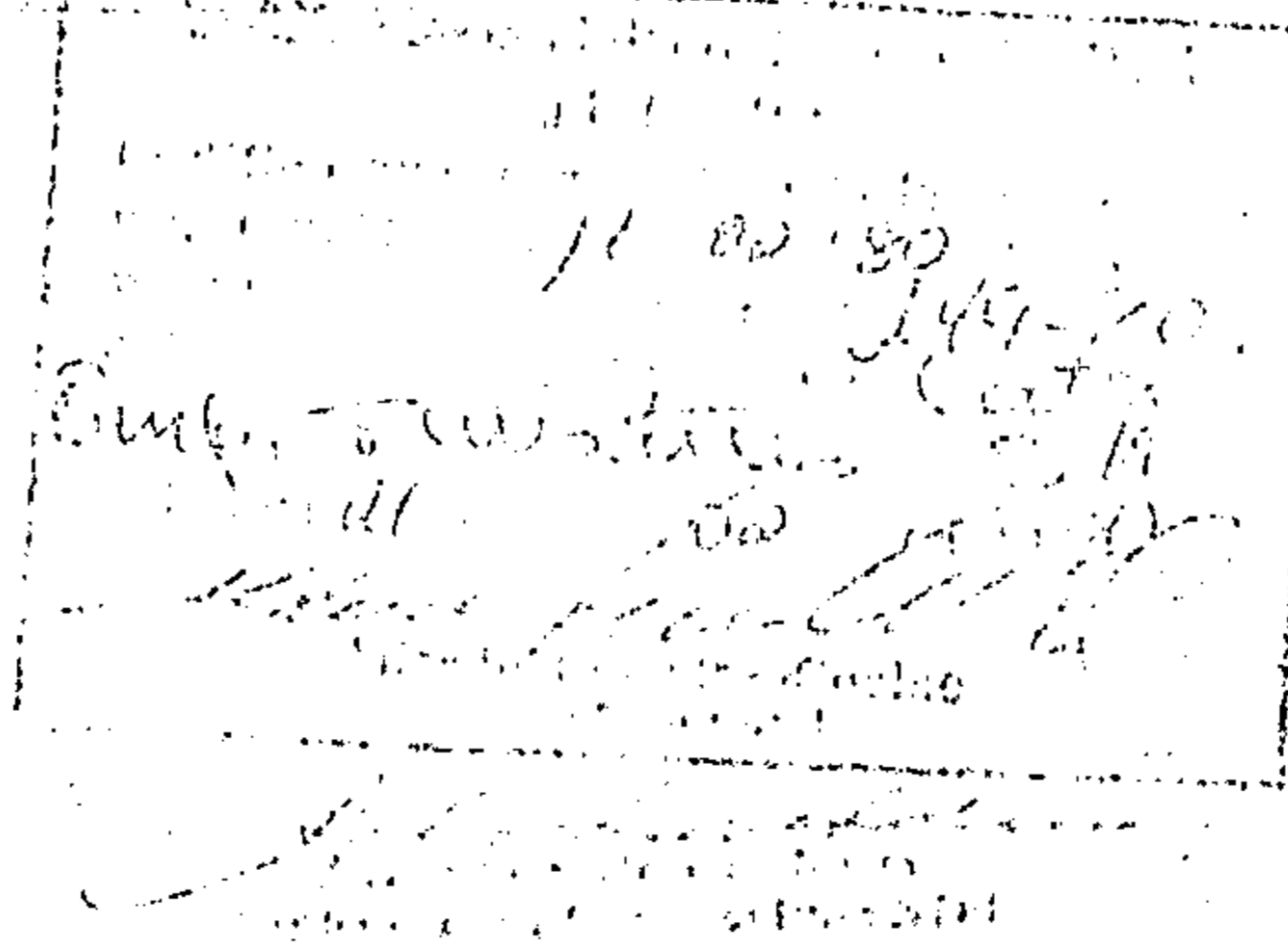
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
 DILÊNIO GUDES CABRAL

Acionistas:

COMPLÉXO PUNHO DE FANTASIA - CATA
 COMPLEXO TÉCNICO DE ENGENHARIA-CATA
 VALDEMIRO MARTINS GOMES
 OMÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
 EDUARDO MARTINS DE BRASILEIRO
 ANTONIO MARTINS DE BRASILEIRO
 GILBERTO MARTINS DE BRASILEIRO
 PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
 FERNANDO GOMES DE BRASILEIRO
 COMPLEXO PUNHO DE FANTASIA - CATA

Declaro ser esta cópia fiel do original lavrado no livro nº 100, de 31 de janeiro de 1980.

DILÊNIO GUDES CABRAL
 Secretário
 CPF-60.353.000-12



Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 808 - Dia 14.02.80)

AGROPPA — Agro Pecuária Paraíso S/A

CGC. 04983086/0001 - 70
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede social à Rua Jerônimo Pimentel, 650 no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n.º 716 - Dias: 12, 13 e 14.02.80)

Martins Melo S/A Indústria e Comércio

CGC 04895587/0001 - 03
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede social à Rua Jerônimo Pimentel, 650 no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n.º 717 - Dias 12, 13 e 14.02.80)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

C.G.C. 05.085.204/0001 - 96
AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que se encontram em nossa sede na Rodovia BR — 316, Km - 20 - Vila de Marituba, Ananindeua - Pará, documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício de 1979.

Ananindeua, Pa. 11 de fevereiro de 1980.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 801 - Dias 13, 14 e 15.02.80)

COMIG — Companhia Madeireira São Miguel

CGC. 04.971.941/0001-23
AVISO

Comunicamos aos Srs. Acionistas estarem a sua disposição, dentro das horas de expediente, em nossa sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 1249, todos os documentos relacionados com o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

Belém (PA), 08 de fevereiro de 1980

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 798 - Dias 13, 14 e 15.02.80)

IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S. A.

CGC. 04.932.265/0001 - 89
AVISO

Comunicamos aos Srs. Acionistas estarem a sua disposição, dentro das horas de expediente, em nossa sede social, à Rodovia Augusto Montenegro Km. 8, todos os documentos relacionados com Art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

Belém (PA), 08 de fevereiro de 1980.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 797 - Dias 13, 14 e 15.02.80)

Hiléia Agro Industrial S/A

CGC — 05173778/0001 - 16
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 1980, às 15 horas, em seus escritórios sito a Av. Presidente Vargas, 1227 - Castanhal - Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração Estatutária em decorrência do Capital.

b) O que ocorrer.

Castanhal, 11 de fevereiro de 1980.

IGNÁCIO CURI GABRIEL FILHO

Diretor - Presidente

(T. n.º 6275 - Reg. n.º 804 - Dias: 13, 14 e 15.02.80)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

CGC-MF n.º 04.894.952/0001-57

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de dezembro de 1979.

Às 10 (dez) horas do dia 28 de dezembro de 1979, na sede social de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., nesta cidade, à Rua Santo Antônio, 432 - 12.º andar, reuniu-se o Conselho de Administração da referida Sociedade, sob a presidência do Dr. Hermógenes Urdininea Condurú. Havendo número legal, o Senhor Presidente convidou o Sr. Adeline Lima de Araújo, para funcionar como secretário ad-hoc. Ato contínuo, o Senhor Presidente rogou ao Senhor Secretário a leitura da seguinte proposição: "Senhores Membros do Conselho de Administração. Dentro dos limites do capi-

tal autorizado, esta Diretoria propõe a elevação do capital social integralizado de Cr\$.... 71.580.526,00 (setenta e hum milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros) para Cr\$ 102.100.000,00 (cento e dois milhões e cem mil cruzeiros). Para a integralização da referida parcela, deverão concorrer os Senhores Acionistas, na forma disciplinada pelo Estatuto. É a Proposta. Belém, 22 de dezembro de 1979 (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Elias Michel Psaros e Elias Antônio Mokarzel, Diretores". O Senhor Presidente esclareceu que não se deu audiência ao Conselho Fiscal, pois não permanente, não se encontra em funcionamento nesta ocasião. Esclareceu, ainda, o Senhor Presidente que a Proposta da Diretoria tem a sua razão de ser na própria necessidade da CONTERPA em carrear maiores recursos para a movimentação empresarial. Continuando, o Senhor Presidente informou a seus pares que os acionistas consultados mostraram a impossibilidade atual de atender ao reclamo da Companhia. Assim, além da Proposta supra, o Senhor Presidente propôs que a elevação, ora sugerida, ante a manifestação dos acionistas, fosse efetivada, por ele, Hermógenes Urdininea Condurú e por CITREQ S/A. - Importação, Exportação e Administração, CGC-MF nº 04.901.153/0001-60, sediada nesta praça, à Rua Santo Antônio, 432, 13º andar. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou à Casa que tanto ele, como a CITREQ, possuem créditos suficientes, nesta Empresa, para promoverem a elevação questionada. Após tais esclarecimentos, o Senhor Presidente submeteu as mencionadas matérias em votação, sendo elas unanimemente aprovadas. Ante a manifestação do Conselho, o Senhor Presidente proclamou elevado o Capital Social Integralizado da CONTERPA para Cr\$ 102.100,00 (cento e dois milhões e cem mil cruzeiros). Ultimada a pauta, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 28 de dezembro de 1979 (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Cynthia Velho Condurú Souza, Adeline Lima de Araújo, Conselheiros.

Está conforme o original, lavrado em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

ADELINO LIMA DE ARAÚJO
Secretário ad-hoc
CPF-MF 000.072.502-15

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de Adeline Lima de Araújo.

Belém, 09 de janeiro de 1980.

Em testemunho, J. V. M. C. J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA
DE CASTRO JUNIOR
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 118/80, a 1ª via da presente Ata de CONTERPA - Constr. Terraplenagem e Pav. S/A.

Belém, 30 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. nº 6274 - Reg. nº 803 - Dia: 14.02.80)

GELAR S/A. - Indústrias Alimentícias

CGC/MF - 04.920.633/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Convoco os Acionistas de GELAR S/A. - Indústrias Alimentícias, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, Belém, na Av. Senador Lemos, 3253, às 9,00 horas do dia 22.02.80, para tratar do seguinte:

a) - Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 117.490.486,00 para Cr\$ 150.000.000,00, para possibilitar incorporação de recursos, com vistas à execução do projeto aprovado pela SUDAM, mantidas as mesmas espécies e classes de Ações;

b) - Consequente alteração do Art. 5º CAPUT do Estatuto Social;

c) - Outros assuntos de interesse social e o que ocorrer.

Belém, 14 de fevereiro de 1980.

MICHEL HOMCI HABER
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 810 - Dias: 14, 15 e 16.02.80)

Fazenda Santa Ernestina S/A.

CGC-MF. 05.426.572/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 1980

Às 08:00 (oito) horas do dia 01 (um) de fevereiro de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), em sua sede social, na Fazenda Santa Ernestina, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os senhores acionistas e o Conselho

Fiscal da Fazenda Santa Ernestina S/A. Verificou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante de Ações Ordinárias, e conforme preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei nº... 6.404/76, fica a presente assembleia dispensada da convocação prévia pela imprensa. De acordo com os Estatutos Sociais assumiu a presidência da mesa dos trabalhos o senhor José Cristino de Souza Filho, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário. Dando início aos trabalhos, verificado haver quorum legal conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, o presidente pediu que fossem apresentadas as matérias a serem tratadas e que são as seguintes: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, constante da seguinte proposta da Diretoria: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Esta Diretoria vem de receber autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para subscrição de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, previstos no Decreto-Lei nº... 1.376/74, através do Ofício GS 00266/80, de 30.01.80, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em consequência do que se faz necessário: a) O aumento do capital social de Cr\$ 27.596.877,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 34.296.877,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros); b) emissão de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) Ações Ordinárias Nominativas e 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando, respectivamente, Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para serem subscritas, aquelas pelos detentores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA e supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, bem como que as integrações serão efetivadas pelos respectivos subscritores; c) Alteração dos Estatutos Sociais no caput do artigo 5º, que, se aprovada a nossa proposta, o citado artigo passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A sociedade tem um capi-

tal social de Cr\$ 34.296.877,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) dividido em 34.296.877 (trinta e quatro milhões, duzentas e noventa e seis mil, oitocentas e setenta e sete) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$... 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil cruzeiros) representado por 12.200.000 (doze milhões e duzentas mil) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 2.096.877,00 (dois milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) representado por 2.096.877 (dois milhões, noventa e seis mil, oitocentas e setenta e sete) Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) representado por 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B. É o que tínhamos a propor a essa Assembleia. Conceição do Araguaia, 31 de janeiro de 1980. aa) José Cristino de Souza Filho, Diretor Presidente; Eugênia de Medeiros Souza, Diretor Superintendente". Após a leitura foi a proposta da Diretoria encaminhada ao Conselho Fiscal para Parecer, que o emitiu no seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal. Os que assinam este documento, membros do Conselho Fiscal da Fazenda Santa Ernestina S/A. reunidos a convite para apreciar, discutir e votar a proposta da Diretoria, nos termos em que foi apresentada, após debater amplamente a matéria, aprovam-na por unanimidade de votos de seus membros e são de parecer favorável à concretização das medidas propostas, por atender às exigências legais e estatutárias e atender aos interesses e objetivos sociais. Conceição do Araguaia, 01 de fevereiro de 1980. aa) Aloysio Serwy, Newton Santos Borges, João Luiz da Fonseca". Após terminada a leitura dos dois documentos, foi a matéria posta à apreciação, discussão e votação dos senhores acionistas, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o presidente autorizou a confecção dos boletins de subscrições referentes às Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, a serem subscritos pelos acionistas, detentores daquelas ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a quem este boletim será encaminhado. Esclareceu que a atual posição do capital social, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

Tipos de Ações	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000
Preferenciais A	2.096.877,00	2.063.436,00	2.063.436
Preferenciais B	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000
TOTAL	29.296.877,00	29.053.208,00	29.053.208

Após o que suspendeu os trabalhos da presente reunião de Assembleia Geral, pelo período necessário à efetivação da subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, quando então voltará a reabrir os trabalhos e dar continuidade à presente Assembleia Geral. Reabertos os trabalhos às 08:00 (oito) horas do dia 09 de fevereiro de 1980, para dar continuidade à reunião, o presidente informou que havia sido

efetivada a subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em data de 08.02.80, conforme se verifica no Boletim, e que o Capital Subscrito da sociedade passou a ser de Cr\$ 34.296.877,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), sendo: a) Cr\$ 12.200.000,00 em Ações Ordinárias

Nominativas; b) Cr\$ 2.096.877,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$... 20.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe B. Colocada em votação foi a subscrição aprovada. Nada mais tendo a tratar o presidente deu por encerrada a Assembléia dos acionistas, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura final da ata dos trabalhos em livro próprio. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à leitura da ata, que achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. Conceição do Araguaia, 09 de fevereiro de 1980. aa) José Cristino de Souza Filho, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio das Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF 001.383.632-34
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/02/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 153/80, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Santa Ernestina S/A.
Belém, 11 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC — MF N. 05.426.572/0001 - 50

Capital Subscrito.....Cr\$-27.596.877,00
Capital Integralizado.....Cr\$-27.563.436,00
Capital Subscrito nesta data.....Cr\$- 1.700.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor monetário total de Cr\$-1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01.02.80 de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
Agro-Pastoril Vale do Inajá S. A. CGC — MF N.º..... 05.426.648/0001 - 40	Distrito de Barreira do Campo - Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará,	1980	1.700.000	Cr\$-1.700.000,00

Conceição do Araguaia - PA,
SUBSCRITOR JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
Agro - Pastoril Vale do Inajá S. A. Diretor Presidente
EUGÊNIA DE MEDEIROS SOUZA CFP 003.107.601 - 78
CPF 003.107.601 - 78
Diretor

JOSÉ MARCONDES DALÉSCIO DE SOUZA
Téc. Cont. CRC, — DF 3512 - S - PA
CPF 023837481-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 153-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Santa Ernestina S/A.
Belém, 11 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC — MF N. 05.426.572/0001 - 50

Capital Subscrito Cr\$ 29.296.877,00
 Capital Integralizado Cr\$ 29.263.436,00
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 5.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor monetário total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA e supervisionado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, na forma prevista nos Decretos - Leis n.ºs. 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01.02.80 de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC — MF N..... 04.902.979/0001 - 44	Av. Presidente, Vargas, 800 Belém-Pará	1980	5.000.000	Cr\$-5.000.000,00

Belém-Pará, 08 de fevereiro de 1980

SUBSCRITOR

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO

Fundo de Investimentos da Amazônia
 FINAM. Operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO

Diretor

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

Diretor Presidente

CPF 003.107.601 - 78

EUGÊNIA DE MEDEIROS SOUZA

Diretor Superintendente

CPF 003.107.601-78

JOSÉ MARCONDES DA LÉSCIO DE SOUSA

Téc. Cont. CRC-DF- 3512 - S-PA

CPF 023837481-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 153-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Santa Ernestina S/A.

Belém, 11 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUAUSSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 6277 - Reg. n. 811 - Dia 14.02.80)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato de Prestação de Serviços;
 b) Resumo do objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção de 2 (dois) elevadores "OTIS" instalados no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que entre si fazem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Elevadores Otis S.A.;

c) A despesa correrá à Conta do elemento 3.1.3.2 — Outros serviços e encargos, do Orçamento da Contratante;

d) Empenho Estimativo nº 08 de 02.01.80;

e) Valor do contrato: Cr\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa cruzeiros) mensais;

f) Vigência do contrato: O prazo de vigência é de 1 (um) ano, contado de 01.01.80 a 31.12.80.

Assinaram o presente contrato, o Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pela

Contratante, e o Sr. Vicente Ribeiro de Vasconcelos, pela Contratada, sendo testemunhas os Senhores Messias Quadros de Souza e Deumirino Nascimento Pantoja.

Belém, 08 de fevereiro de 1980.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE
Diretora da S.C.A.

Visto:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. - nº 371)

EXTRATO DE CONTRATO

- a) Espécie: Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Resumo do objeto do contrato: Prestação de serviços de operação e manutenção do equipamento de som, telefone, tempo, alarme e prevenção de incêndio do prédio sede do T.R.E. do Pará, que, entre si, fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a firma Sistel - Sistemas de Telecomunicações Ltda;
- c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos, do Orçamento da Contratante;
- d) Empenho Estimativo nº 10 de 02.01.80;
- e) Valor do contrato: Cr\$ 61.742,34 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), mensais;
- f) Vigência: O prazo de vigência é de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 1980.

Assinaram o presente contrato o Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, pela Contratante e o Senhor Edmundo Barros Mala, Sócio-Diretor da Sistel - Sistemas de Telecomunicações Ltda., pela Contratada, sendo testemunhas os Senhores Adilson do Carmo de Almeida e Altamiro Tavares Martins.

Belém, 08 de fevereiro de 1980.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE
Diretora da S.C.A.

Visto:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. - nº 371)

EXTRATO DE CONTRATO

- a) Espécie: Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Resumo do objeto do contrato: Prestação de Serviços de Manutenção das instalações elétricas, hidro-sanitárias e sub-estação do edifício sede do T.R.E. do Pará, que, entre si fazem a Empresa M. Neno e o Poder Judiciário (Justiça Eleitoral);
- c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos, do Orçamento da Contratante;
- d) Empenho Estimativo nº 07 de 02.01.80;
- e) Valor do contrato: Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mensais;
- f) Vigência: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados de 01.03.80 a 28.02.81;

Assinaram o presente contrato o Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, pela Contratante e o Senhor Miguel de Araújo Gomes Neno, pela Contratada, sendo testemunhas os Senhores Messias Quadros de Souza e Deumarino Nascimento Pantoja.

Belém, 08 de fevereiro de 1980.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE
Diretora da S.C.A.

Visto:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. - nº 371)

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA, que a José Maria Monteiro David, aposentado pela Portaria nº 251, de 29 de agosto de 1979, no cargo de Técnico Judiciário, classe "C", código TRE-AJ-021.8, Ref. 53, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com base no artigo 101, Inciso III da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, Inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, compete o provento mensal de Cr\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil novecentos e dez cruzeiros); sendo Cr\$ 27.507,00 (vinte e sete mil quinhentos e sete cruzeiros) de vencimentos, de acordo com a Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, combinado com a Resolução nº 9.649, de 03 de setembro de 1974, do TSE e Decreto-Lei nº 1.676, de 19 de fevereiro de 1979; Cr\$ 8.252,00 (oito mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 3º, da Lei 6.082, de 10 de julho de 1974 e Cr\$ 7.151,00 (sete mil cento e cinquenta e um cruzeiros), correspondente a 20% de acréscimo, nos termos do art. 184, Inciso II da Lei nº 1.711/52, a partir de 06 de novembro de 1979, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme processo nº 028307/79.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de janeiro de 1980.

OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO
Diretor Geral, substituto

Visto:

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 371)

ATO Nº 1.945

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 e à vista da decisão desta Corte,
R E S O L V E:

Suspender o expediente no dia 31 próximo, face às atividades do Ano Novo.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.
Gabinete do Presidente, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 371)

ATO 1.959

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum" do Tribunal e à vista do proc. 300/80,

R E S O L V E:

Dispensar o escrevente juramentado José Maria da Silva, das funções de Escrivão Eleitoral da 39ª Zona - Tomé-Açu.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 371)

ATO Nº 1.960

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum" do Tribunal e à vista do proc. 300/80,

RESOLVE:

Ordenar a reversão do Sr. Manoel Samuel da Cruz às funções de Escrivão Eleitoral da 39ª Zona - Tomé-Açu.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 371)

ATO Nº 1.961

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 0334-80,

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 17, 18 e 19.01.80, em que o funcionário Sebastião Araújo Nahum, Agente de Portaria, classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R., faltou ao serviço;

2º - Considerar como licença para tratamento da própria saúde, os dias 20 e 21, em que o referido servidor deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1980.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 371)

ATO Nº 1.962

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Transferir, por motivo de serviço as férias regulamentares relativas ao exercício de 1980 do funcionário requisitado, Waldir José Marinho Lobato, escaladas de 01.02 a 01.03.1980 pelo Ato nº 1.930, para serem gozadas no período de 02 a 31.07.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1980.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 371)

ATO Nº 1.963

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo classe "B" do Quadro da Secretaria deste T.R.E. exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de sessenta (60) dias em Despesas Miúdas de pronto pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.730 de 03.12.79).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de fevereiro de 1980.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 371)

ATO Nº 1.964

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão desta Corte, no proc. 0392-80,

RESOLVE:

Designar o Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, para responder pelo expediente eleitoral da 17ª Zona - Chaves, enquanto não houver titular.

Publique-se, e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de fevereiro de 1980.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 371)

ATO Nº 1.965

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 0367-80,

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas determinando o abono das mesmas, os dias 01, 02 e 03 do presente, em que a funcionária Maria Lúcia de Souza Molitta Koury, Técnico Judiciário, Classe Especial, ocupando o cargo em Comissão, de Assessora da Secretaria deste Tribunal, faltou ao serviço;

2º - Conceder a referida servidora, trinta (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 04.02 a 04.03.80, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de fevereiro de 1980.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 371)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 26/80

O Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferências de seus títulos as seguintes pessoas:

Maria Lucimar dos Santos Nascimento, 8ª Zona, 11ª sec., Macapá-T.F.A.

Raimundo Batista de Oliveira, 29ª Zona 109ª sec., Belém-Pará;
 José dos Reis Oliveira, 55ª Zona, 2ª sec., Caruapera-Maranhão;
 Ester da Silva Oliveira, 29ª zona, 109ª sec., Belém-Pará;
 José Maria Arlindo Filho, 2ª Zona, 19ª sec., Macapá-T.F.Amapá;
 Domingos Brito de Assis, 13ª zona, 41ª sec., Bragança-Pará;
 Miriam Bernarda Moura Pereira, 22ª zona, 15ª sec., Juruti-Pará;
 Maurício Alves Feitoza, 28ª Zona, 11ª sec., Belém-Pará;
 Sueli Ferreira Oliveira, 28ª zona, 106ª sec., Belém-Pará;
 Alalde dos Anjos Souza, 28ª zona, 190ª sec., Belém-Pará;
 Antônio Augusto Peinado Nunes Victório, 1ª zona, 106ª sec., Belém-Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o subscrevi.

Belém, 04 de fevereiro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém - Pará

(G. Reg. nº 335)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Raimunda Amaro da Silva Almeida, por seu procurador judicial, foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará: Raimunda Amaro da Silva Almeida, brasileira, viúva de Manoel Eugenio de Almeida, agricultor, residente e domiciliado na Colônia Ferreira Pena, Sítio São José e outros (doc. anexos), herdeiros de Manoel Inacio da Silva e Luiza Amaro da Silva, falecidos respectivamente em 13 de agosto de 1963 e 27 de fevereiro de 1932 (conforme certidões de Óbitos em anexo), vêm por sua advogada abaixo assinada e devidamente constituída (procurações em anexo), propor a presente Ação Declaratória com Petitória, contra os herdeiros de José Maria La Fuente e sua mulher Maria Roza La Fuente Campos, tendo em vista os fatos, fundamentos jurídicos, pedido e provas que se seguem; Os fatos 1 - Que em 20.05.1940, foi vendida ao Sr. Manuel Ignacio da Silva, uma área de terras, medindo cento e sessenta e quatro hectares e quarenta e dois ares e trinta e sete centiares, situada na Colônia Ferreira Pena, Distrito de Americano (conforme recibo em anexo), carimbado pela Coletoria de Rendas do Estado Santa Izabel, com a data de 20.05.1940, estando assim a propriedade devidamente quitada. 2. Que em face de boa fé e confiança dos autores e ingenuidade dos ascendentes na época, não foi devidamente regularizada documentação referente à referida compra, mesmo tendo em seu poder a Escritura Pública original (doc. anexo). 3. Que nesta citada área de terra, acrescida de mais 06 (seis) lotes, situados nesta mesma colônia de número 20 sito à Trav. 13 de Maio, lote agrícola nº 4, na Estrada Deodoro da Fonseca, lote agrícola nº 11, também à Estrada Deodoro da Fonseca, lote agrícola nº 9, situado na Deodoro da Fonseca, lote agrícola nº 07 situado na Trav. Deodoro da Fonseca, lote agrícola nº 14 na Estrada Ferreira Pena (conforme certidão e escritura de compra e venda), e que os autores sempre viveram e dela usufruíram, construindo e cultivando a terra durante a vida de seus pais e após a morte deles, perfazendo um período de 40 (quarenta) anos ininterruptos de posse mansa e pacífica e de boa fé, sem qualquer oposição de quem quer que seja, como podem provar as testemunhas arroladas, que na qualidade de vizinhos sempre os reconheceram

como legítimos proprietários. Os fundamentos: 4. Assim, com fulcro no artigo 4 do Código de Processo Civil Brasileiro que segue: Art. 4º. O interesse do autor pode limitar-se à declaração. I. da existência ou da inexistência de relação jurídica. II. da autenticidade ou falsidade de documentos. Requerem seja reconhecida preliminarmente a autenticidade do documento e recibo de compra e venda em anexo) e a relação jurídica entre particulares e que esse reconhecimento seja declarado por sentença na presente ação de caráter declaratória, e conseqüentemente sejam citados por edital os herdeiros de José Maria de La Fuente e Maria Roza de La Fuente Campos, para que assinem a Escritura Pública Definitiva bem como no pagamento das custas e honorários advocatícios na base de 20%. As provas: 5. Os suplicantes juntam o recibo particular de compra e venda, a escritura pública original, juntamente com as certidões de casamento e óbito dos compradores e seus herdeiros, planta do imóvel, provas, testemunhas e o que for necessário para a comprovação dos fatos alegados. A vista do exposto, requer a V. Exa. a citação por edital dos herdeiros de José Maria de La Fuente e Maria Roza La Fuente Campos, para responderem aos termos da presente ação apresentando defesa no prazo legal, cuja procedência espera, na forma do pedido acima mencionado. Para os efeitos legais e fiscais, dá-se a presente o valor de Cr\$ 20.000,00. Cite-se na forma requerida. O prazo para o Edital será de vinte (20) dias, na forma do disposto no art. 232 item IV do CPC. Santa Izabel do Pará, 12 de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980). (a) Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta. Eu, (ilegível), Escrevente Juramentada, subscrevi.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ.

Juíza de Direito da Comarca

(T. nº 6278 - Reg. nº 812 - Dia 14.02.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Doutor Eronides Souza Primo, Juiz de Direito, em exercício, da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 28 de março de 1980, às 10:00 horas, neste Juízo, na Sala do Forum, será vendido em HASTA PÚBLICA JUDICIAL, o bem abaixo descrito, penhorado ao Executado EXPEDITO DE ALMEIDA MANSO, penhora esta feita no Proc. nº 856/79 da

Ação de Execução Forçada ajuizada por Raimundo Pereira da Silva, expediente do cartório do 1º Ofício, escrivão Antonio de Araujo Santis, a saber:

FAZENDA JACUNDÁ, situada no Município de Itupiranga, nesta Comarca, com área de 250 hectares, limitando-se pela frente com Expedito de Almeida Manso, pela lateral esquerda com Eliziário Cabral, pela lateral direita com Antonio Viana, aos fundos, contendo uma casa em acabamento de madeira roliça coberta de tabique, com uma porta e uma janela de frente com uma varanda, uma sala, 03 quartos e cozinha, piso de chão batido, medindo de frente 8:00 ms por 30:00 ms, com cerca de arame de proteção, a 03 fios, um curral de madeira roliça, 10 pés de árvores frutíferas, 01 alqueire plantado de mandioca, em mau estado de conservação, 20 alqueires de derrubada em formação, 42 árvores de mogno, um hectare de bananeiras, cercada de arame farpado a três fios, imóvel avaliado em Cr\$ 250.000,00.

Se não houver licitante para a primeira praça realizada no dia acima mencionado, o imóvel penhorado será vendido em Leilão Público Judicial, às 10:00 horas de segunda-feira, 07 de abril de 1980, no mesmo local, independentemente de publicação de novo edital.

Quem pretender arrematar ou adquirir o dito imóvel, deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará no ato à banca o preço de sua arrematação, bem como as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro, custas e respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 07 (sete) de fevereiro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta). Eu, Antonio de Araujo Santis, escrivão judicial, que fiz datilografar e subscrevi.

Dr. ERONIDES SOUZA PRIMO

Juiz de Direito em exercício

(T. nº 6280 - Reg. nº 818 - Dia 14.02.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Capanema

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER ao réu **AGRIPINO PEIXOTO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade na Rua Monte Castelo nº 343, achando-se em lugar incerto e não sabido, que no processo crime de lesões corporais graves, que a Justiça Pública lhe move, consignado no artigo 129, § 1º, alíneas I e II do Código Penal Brasileiro, foi designado o dia 27 de março do ano em curso, às 10 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Edifício do Forum, para

submeter-se a interrogatório, podendo logo após, ou no prazo de 03 (três) dias apresentar defesa escrita, bem como o rol de testemunhas que tiver, tudo na forma e sob as penas da lei.

E, para que o dito réu tenha conhecimento, é expedido o presente Edital, pelo prazo de trinta (30) dias, o qual vai afixado no lugar de costume, e por cópia publicado no Órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano em curso, isto é, do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Sulamita Silva Oliveira, escrivã do 1º Ofício o datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 375)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Mancio da Silva Gonçalves, Francisco das Chagas O. Silva, Maria das Graças Macêdo, José Itamar Pontes Francês, Adalberto Vidinho Ferreira Lopes, Orlando Dias da Cruz Valente, Herson José Bentes Picanço, Antonio Bezerra Cavalcante, Wallace Lee Eslich, Antonio Marques da Rocha, Walkiria Pereira da Silva, Pedro Siqueira Valente, (Emitentes), Maurício Moura dos Santos (Avalista) M. R. Pinto & Cia Ltda., Ademir Azevedo, Juvenal Pereira Gomes, Monclar Walber Modas Ltda., Emp. de Transp. Frias Pinto Ltda., Centec - Eng. Civil Ltda., J. P. Santos - Mercadinho Guamã, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Luiz Gonzaga de Lima, Jaiter Geraldo da Silva, Com. e Divulg. de Mat. Didáticos Ltda., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco América do Sul S/A., Maison Forestier - Emp. de Vinhos Ltda., Seagram Distr. de Bebidas Ltda., Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazonia S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, três (3) Cheques, Nove (9) notas promissórias., duas (2) Triplicatas e Sete (7) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-700,00/ 5.000,00/ 1.000,00/ 10.000,00/60.000,00/ 3.303,60 - saldo/ 28.602,00 - saldo/ 73.591,00 - saldo/51.180,00/saldo 41.363,00/ - saldo/6.568,00 - saldo/Cr\$-3.986,00 cada parcela (03) 172.800,00 / 172.800,00/ 5.970,34/ 1.312,19/ 2.826,33/89.192,25/ 15.950,00/1.935,50/ 66.000,00/ Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Luiz Gonzaga de Lima, Jaiter Geraldo da Silva, Com. e Divulg. de Mat. Didáticos Ltda., Emp. de Setentrional de Constr. Civis Ltda., Adilson Galvão Verçosa, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Finasa Cred., Financ. Inv. S/A, Banco América do Sul S/A, Maison Forestier - Emp. de Vinhos Ltda., Seagram - Distr. De Bebidas Ltda., Mesbla S/A, Transp. Globo Ltda., Accort - Conf. Finas Ltda., Com. Ind. Fernandes

Ltda., Pepi Luminotécnica Ltda., Américo Augusto Alencar, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promossórias, os cheques, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 1980.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Subst: do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 813 - Dia: 14.02.80)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. nº 16103

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Wolfgang Von Morgenland e outros (Proc. nº 16103). E, como um dos denunciados esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a LEONARDO BOUILLET (ou LEONARDO CORRÊA BOUILLET), de qualificação ignorada, dito despachante imobiliário, antes residente na Passagem Laura Malcher nº 14 ou 20, na Av. Serzedelo Corrêa nº 100, apto. 206, e na Rua Bailique nº 165, para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi pelo representante do Ministério Público como passível "das penas cominadas ao crime de que trata o art. 342, do Código Penal", devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697) em o dia 03 de março de 1980, às 9 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Boletim da Justiça Federal, seção do Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Aurelino de Jesus Sirotheau Melo, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 805 - Dia: 14.02.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Dilson Gonzaga dos Santos - NP - Cr\$ 1.720,00 - João Cláudio Miranda Santos da Silva - DP - Cr\$ 5.000,00 - Com. Ind. de Mineração do Pará S/A. - DP - Cr\$ 35.000,00 - W. Almeida & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 16.240,95 - Edilson Ribeiro Monteiro - NP - Cr\$ 8.125,00 - Frederico Cesar Faria Miguez - NP - Cr\$ 4.835,00 - Nilton Ferreira da Costa - NP - Cr\$ 9.862,00 - Guilherme Santos de Sant'Anna - NP - Cr\$ 59.200,00 - Iriney Representações Ind. E Com. Ltda. - DP - Cr\$ 10.000,00 - José Ferreira de Oliveira - NPs (2) - Cr\$ 2.000,00 - 1.500,00 - Sulanorte Ltda. - DP - Cr\$ 20.198,47 - Dario Ind. Com. Engª Ltda. - DPs (2) - Cr\$ 97.200,00 - 19.870,00 - José Maria Gonçalves - DP - Cr\$ 2.915,00 - Nova Repres. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 39.852,00 - Minervino Costa da Silva - DP - Cr\$ 2.057,50 - Regina P S Amaral - DP - Cr\$ 17.661,34 - T. J. Leite - DP - Cr\$ 2.802,00 - José Alencar da Silva - NP - Cr\$ 20.000,00 - Ofir Nobre Silva Filho - NP - Cr\$ 15.000,00 - Mendonça Torres Ind. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 7.000,00 - Maria das Graças Macedo - CH - Cr\$ 1.000,00. - Pelos que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 12 de fevereiro de 1980

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado
Subst: Eventual
CPF - 008612782-91

(T. nº 6276 - Reg. nº 809 - Dia: 14.02.80)

Tribunal de Justiça do Estado

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Licença - Des. Ricardo Borges Filho e Calistrato Mattos

Ausência Justificada: Des. Aluizio Leal e Nelson Amorim

CÂMARAS CRIMINAIS

Habeas-corpus - Impte: o adv. Waldemar F. Vianna a favor de Arnaldo Gomes de Souza.
- Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte: Edmilson Raimundo dos Anjos a seu favor

- Resolveram reiterar o pedido para remeter as informações prestadas pela escritã e, determinar ao dr. Juiz que, desde hoje, a restauração do processo, unanimemente.

Idem, idem - Impte: o adv. João Paulo A. Couto Alves a favor de Ataliba Pinheiro Neto

- Concederam a ordem, contra o voto do Des. Almir de Lima Pereira que a negava, determinando, ainda, à unanimidade, a restauração dos autos em apreço

Idem, idem - Impte: o adv. Juramir Barbosa de Oliveira a favor de Sebastião do Carmo de Souza.

- De acordo com a preliminar arguida pelo Des. Antonio Koury sobrestaram o julgamento do H. C. até a subida do agravo, determi-

nando, ainda, à M. M. Juíza a quo que faça a devida comunicação, a respeito, contra os votos dos Des. Manoel Christo Alves Filho e Almir Pereira que negavam a ordem.

Pedido de Desaforamento - Repte: Achilles Mesquita de Lima - Relator: Des. Presidente.

- Deferiram o pedido para a Comarca da Capital, à unanimidade.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Capital - Repte - R. Assunção (dr. Ubiratan Aguiar)

Reqdo - O Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Relator - Des. Antonio Koury (pub. no D.O. 07.02)

- Preliminarmente, não conheceram da segurança por incabível na espécie de acordo com a súmula 261 do Colendo Supremo Tribunal, à unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de fevereiro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 369)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 21/80

EXPEDIENTE DO DIA 04/02/80

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria - Dr. José Agular Barroso

Of. nº 027/80 - CRG/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Coordenador Regional Judiciário da SR/PA.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 02/80 - SR/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

Despacho: À Distribuição. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer que seja admitida a remessa ao Departamento de Polícia Federal do Inquérito nº 64/79.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva (Adv. Dr. Wilson Souza)

Assunto: Oferece contestação nos autos do Proc. nº 17.167.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina)

Assunto: Requer que seja dilatado o prazo para que a suplicante se pronuncie nos autos do Proc. nº 16.058.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adva. Francisca Conceição de Souza Lynch)

Assunto: Ref. ao Processo nº 115.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 024/80 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí.

Assunto: Remessa (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.418 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Benedito Souza Lopes, vulgo "Caixa" (Adv. Dr. José B. P. de Sena)

Despacho: Recebo o libelo de fls. 186/189. Observe o serventário o disposto no art. 421 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.817 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Santana da Silva Mesquita (Adv. Dr. César Zacarias Mártires)

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, dele devendo constar o endereço fornecido à fl. 72. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.709 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Messias Manuel Gonçalves, Raimunda de Oliveira Machado e Célia de Oliveira Pinheiro.

Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 09 de junho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Oficie-se, na forma do pedido formulado à fl. 4, enviando-se xerocópia da denúncia. Belém, Pa, em 04.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.353 - Desapropriação

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria S. Luiz)

Expropriado: Urbano Antônio da Rosa (Adv. Dr. Jorge de Nazaré Afonso)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Urbano Antonio da Rosa, já qualificado à fl.. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e l.. Belém, Pa, em 04 de fevereiro de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória Ref. Proc. nº 14.083 em que é Deprecante o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará e Deprecado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16.602 - Autos de Carta Precatória
Deprecante: Juiz Federal no Estado de Pernambuco
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, a quem compete decidir sobre o pleiteado a fls. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15642 - Homologação de Opção

Reqte: Maria José Carneiro Kahwage (Adv. Dr. Benedito Nonato M. David)

Reqda: Instituto Nacional de Previdência Social

Despacho: I - Explique-se melhor a Requerente, tendo em vista que a opção não pode retroagir a 2/12/63 (como consta na Declaração de fls. 4), bem como que não houve opção pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em data de 18/5/69 (fls. 7) ou de 18/3/69 (fls. 9). II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 11.015 - Homologação de Opção

Reqte: Manoel Soares da Costa (Adv. Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes)

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: I - Designo a audiência do dia 16 de abril vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 11.044 - Homologação de Opção

Reqte: José da Paixão Lobo (Adv. Dr. Paulo Sérgio de Moraes)

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 11.422 - Homologação de Opção

Reqte: José Ribamar Tavares Fernandes (Adv. Dr. Paulo Sérgio de Moraes)

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 11.434 - Homologação de Opção

Reqte: Jesus do Nascimento Serpa (Adv. Dr. Tadeu Ferreira Monteiro)

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.322 - Homologação de Opção

Reqte: Exeplito Francisco da Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.824 - Homologação de Opção

Reqte: José Mário Moraes (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.903 - Homologação de Opção

Reqte: Oscarina Valdzia Sousa de Souza (Adv. Dr. Aurélio Argermiro Almeida de Souza)

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.667 - Homologação de Opção

Reqte: Pedro Francisco Dias (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.669 - Homologação de Opção

Reqte: Pedro Santiago Santos Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.671 - Homologação de Opção

Reqte: Juvêncio dos Santos Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.384 - Homologação de Opção

Reqte: Romualdo de Almeida Costa (Adva. Dra. Idália Caetano da

Cunha)

Reqda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.386 - Homologação de Opção

Reqte: Benedito Baia Ribeiro (Adva. Dra. Idália Caetano da Cu-

nha)

Reqda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 17.388 - Homologação de Opção

Reqte: Cipriano da Silva Gomes (Adva. Dra. Idália Caetano da

Cunha)

Reqda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.390 - Homologação de Opção

Reqte: João Jerônimo de Oliveira (Adva. Dra. Idália Caetano da

Cunha)

Reqda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.392 - Homologação de Opção

Reqte: Antônio Gonçalves Coelho (Adva. Dra. Idália Caetano da

Cunha)

Reqda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.394 - Homologação de Opção

Reqte: Dinamérico Ribeiro Muniz (Adva. Dra. Idália Caetano da

Cunha)

Reqda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.396 - Homologação de Opção

Reqte: Alonso Amaral Amoedo (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Reqda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.239 - Homologação de Opção

Reqte: Leonardo Barros Guimarães (Adv. Dr. Rômulo F. Mor-

bach)

Reqdo: DNER

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 16 de abril vindouro, às 9 horas. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16.335 - Homologação de Opção

Reqte: Maria Izabel Ferreira de Azevedo (Adv. Dr. Miguel Neves

Galvão)

Reqdo: INPS

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.337 - Homologação de Opção

Reqte: Judith de Miranda Mourão (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão)

Reqdo: INPS

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.404 - Homologação de Opção

Reqte: Júlio Araújo Fernandes (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 5718 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Herward Martin Hager (Adva. Dra. Ana Ma. França

Barros)

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: I - Tendo a instância ad-quem, nos termos do voto do eminente Ministro Relator, anulado o processo a partir de fls. 153, - inclusive com a recomendação de, nos termos do art. 399, CAPUT, inc. II, do Código do Processo Civil, serem requisitados os autos do inquérito administrativo promovido pela Reclamada, bem como de que os arts. 368 e 372 do prefalado diploma legal dão validade até aos documentos particulares, - deverá haver renovação dos atos atingidos pela anulação. Destarte, antes de designar nova audiência, mando que se requisitem os aludidos autos. II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 12.855 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: João Gomes Leal (Adv. Dr. Antônio dos Santos

Dias)

Reclamado: DNER

Despacho: I - Diga o Reclamante no prazo de 30 dias. II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 13.213 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Carmen de Souza Oliveira (Adv. Dr. Geraldo de Alencar Silva)

Reclamada: EMBRAPA

Despacho: I - Não recebe o recurso manifestado a fls. 62/63, considerando que em matéria trabalhista não há intervenção, na primeira instância, de representante do Ministério Público, o qual, aliás, devidamente intimado para justificar o cabimento (fls. 64 e verso), quedou-se inerte, deixando de emitir qualquer manifestação. II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. Nº 13.366 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Frederico Lobato Tavares (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Reclamado: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Despacho: Certifique-se se o Reclamante interpôs recurso contra a sentença de fls., bem como se o mesmo promoveu o pagamento do valor das custas do Juízo Deprecado (fls. 17 e 41/43). Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 14.793 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Reclamado: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Despacho: I - Remeta-se ao MM. Juízo Deprecado o cheque de fls. 56. II - Certifique-se se as partes foram devidamente intimadas da sentença de fls., e, no caso positivo, se houve interposição de recurso. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 14.894 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Maria Benedita dos Santos (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclamado: IAPAS

Despacho: Certifique-se o que ocorreu nos autos apensados. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 17.677 - Autos de Inquérito para apuração de falta grave

Reqte: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Maria Adelaide Dias Barroso da Costa)

Reqdo: Paulo Silva

Despacho: I - Esclareça a Requerente se, consoante previsto no art. 853 da CLT, houve "suspensão do empregado", e em que data tal ocorreu. II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 755 - Procedimento Ordinário

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Réus: Irmãos Rossy (Curador à Lide: Dr. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Diante do ocorrido, proceda-se nos termos da sugestão do dr. Diretor de Secretaria a fls. 84. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16.695 - Procedimento Ordinário

Autor: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Réu: Antonio Alves dos Santos

Despacho: Colha-se a manifestação da douda Procuradoria da República. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 11.891 - Mandado de Segurança

Impetrante: Super Mercado Royale Ltda. (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Impetrado: Delegado Regional da Sunamam

Despacho: I - Assino ao doutor Guilherme José Bernardo (signatário da Apelação interposta em nome da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - (SUNAMAM) o prazo de 30 dias para demonstrar ser Procurador da mencionada autarquia (ou fazer juntar a respectiva procuração em caso contrário), bem como para comprovar ter inscrição principal ou complementar no Quadro de Advogados do Conselho Seccional deste Estado da Ordem dos Advogados do Brasil, ou haver cumprido o disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 4.215, de 27/4/63, se for o caso. II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 14.242 - Mandado de Segurança

Impetrante: Imaço S/A - Indústria, Comércio e Representação de Móveis de Aço (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva)

Impetrado: Delegado da Receita Federal

Despacho: Remetam-se os autos a E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15.845 - Mandado de Segurança

Impetrante: Banco América do Sul S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho no Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 5999 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Sidney José Pedroso (Adv. Dr. Raymundo Neves Fidélis)

Despacho: I - Diante do contido a fls. 118, oficie-se aos MM. Juízes de Direito das Comarcas de Santarém e Itaituba solicitando a Inquirição, ali, das testemunhas João Vieira dos Santos e Raimunda Gonçalves Leão, respectivamente. II - Homologo a desistência quanto à tomada de declarações da testemunha Edmir de Paula Barros, manifestada pelo representante do Ministério Público a fls. 119-V. III - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16.293 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Paulo Sérgio Alves Braga (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Notifique-se o réu (que já foi citado - fls. 13), bem como o seu advogado e o representante do Ministério Público a fim de comparecerem à audiência de instrução e julgamento, ora designada a audiência do dia 17 de abril vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas. II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16.385 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Cleside José Lopes de Menezes (Def. Dr. Paulo Sérgio Rôla)

Despacho: I - Notifique-se o réu (que já foi citado - fls. 20), bem como o seu defensor e representante do Ministério Público a fim de comparecerem à audiência de instrução e julgamento, ora designada para o dia 18 de abril vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas. II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16.709 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Enoque Rodrigues Alves da Silva (Adv. Dr. José Olivar de Azevedo)

Despacho: I - Notifique-se o réu (que já foi citado - fls. 10), bem como o seu advogado e o representante do Ministério Público para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, ora designada para o dia 22 de abril vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas. II - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16.919 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Oscar Vieira de Mello

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designa a audiência do dia 23 de abril vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 17.225 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Ré: Maria das Graças Alves da Silva

Despacho: Considerando que a Rodovia Arthur Bernardes é bastante extensa, iniciando-se na Base do Tapanã e terminando no Distrito de Icoaraci, indique o representante do Ministério Público o número da residência da denunciada, o que deixou de fazer. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 14.894 - A Pedido de Justiça Gratuita

Reqte: Maria Benedita dos Santos (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o presente feito. Certifique-se nos autos do processo principal. P.R.I. Belém, 04.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 09/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, baseado na Resolução nº 07/73, e de acordo com o art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios), Férias Regulamentares aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, abaixo discriminados no período de **28.01.80 a 26.02.80**

NOMES	PERÍODO
Waldir de Souza	16.06.78 a 16.06.79
Benedito Dias da Silva	01.08.78 a 01.08.79
Ivanilda Lopes Ribeiro	18.03.78 a 18.03.79
Edda Parijós Cohen	10.08.78 a 10.08.79
Ariena Arruda do Amaral Savino	18.03.78 a 18.03.79
Benedito Reis da Paz	01.01.79 a 01.01.80
Cremilda de Moura Teixeira	01.12.79 a 01.12.80
Maria de Nazaré Tavares da Silva	01.09.78 a 01.09.79
Maria das Graças Duarte Dias	02.01.79 a 02.01.80
Tarcísio da Costa Neves	01.03.78 a 01.03.79
Maria de Lourdes Ramos de Azevedo	01.05.78 a 01.05.79
Francisco Mendonça de Lima	02.01.79 a 02.01.80
Augusto José Alencar Gamboa	02.01.79 a 02.01.80
Lourdes Maria Moutinho Barbalho	07.11.78 a 07.11.79
Ana Lúcia Souza Freitas	07.11.78 a 07.11.79
Maria de Nazaré Araújo Porpino	07.11.78 a 07.11.79
Rosilda Campos de Souza	07.11.78 a 07.11.79
Jacinta de Fátima da Silva Queiroz	08.11.78 a 08.11.79
Luiz Orlando Sampaio	07.11.78 a 07.11.79
Nélia de Almeida Martins	18.11.78 a 18.11.79
Antonio Carlos da Rocha	02.05.78 a 02.05.79
Maria de Lourdes Sarmento da Silva	01.08.78 a 01.08.79

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1980.

Dep. LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Dep. MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Dep. PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 374)

PORTARIA Nº 019/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

a) CESSAR os efeitos, a partir desta data, da Port. nº 084/76, que concedeu 100% (cem por cento) de Gratificação de Insalubridade, ao funcionário Arnaldo Moraes da Silva, ocupante do cargo de Mimeógrafo, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

b) CONCEDER a partir de 1º de fevereiro/80, o percentual de 50% (cincoenta por cento) de Gratificação de Insalubridade, sobre os vencimentos atuais do funcionário acima mencionado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 374)

PORTARIA Nº 20/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias nºs 100/76, 38/78 e 127/76, que concedeu a Gratificação de Periculosidade aos funcionários Antônio Donato Cereja de Brito, Maria da Conceição da Cruz Reis e Maria Rute Barros Cardoso no cargos de "Datilógrafo", "Escrevente Datilógrafo" e "Chefe do Serviço de Mecanografia", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, respectivamente, a partir de 01 de fevereiro de 1980.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 374)

PORTARIA Nº 21/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Izaura Vidal Corrêa, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar Classe B", do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, prorrogação por sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários), a partir de 16.01.80.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 374)

PORTARIA Nº 25/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Cila Mota da Silva, ocupante do cargo de "Oficial Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, oito (8) dias de licença-luto, de acordo com o art. 85, Item III, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 29.01 a 05.02.80.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLINO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 374)

PORTARIA Nº 26/80

A Mesa Diretora da Assembléia Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria Elisa Viana, ocupante do cargo em Comissão de "Consultor Técnico", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, oito (8) dias de licença-luto, de acordo com o art. 85, Item III, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 23.01 a 30.01.80.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 374)

Órgão: Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP

BALANÇO FINANCEIRO OUTUBRO/79

RECEITA

Saldo disponível do mês anterior		
Banco	126.890,76	
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial		
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	
Transferências Correntes		
Outras Transferências Correntes		
- Contrib. de Prev. Associados	6.080,01	
- Contrib. de Prev. Pensionistas	4.693,36	
- Contrib. de Assemb. Legislativo		
- Contrib. de Legisl. Anterior	2.834,83	13.608,20
Receitas Diversas		
Outras Receitas Diversas		
- Jetons faltas de Deputados		
- Outros Mandatos		
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos Concedido		
- Empréstimo Simples	5.000,00	20.108,20
		<u>146.998,96</u>
TOTAL		<u>146.998,96</u>

DESPESA

DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes		
Pensionistas	58.666,56	
DESPESAS DE CAPITAL		
Inversões Financeiras		
Concessão de Empréstimo	50.000,00	108.666,56
Saldo p/ o próximo mês:		
Banco		38.332,40
		<u>146.998,96</u>
TOTAL		<u>146.998,96</u>

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente em Cr\$ 146.998,96 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada que se encontra arquivada neste Instituto de Previdência, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei nº 4.797 de 18.10.78.

Belém, 31 de outubro de 1979

Dep. DOMINGOS JUVENIL

Presidente do IPALEP

CIC - 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

Tesoureiro do IPALEP

CIC - 00859150/59

(G. Reg. nº 373)

Órgão: Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP

BALANÇO FINANCEIRO NOVEMBRO/79

RECEITA

Saldo Disponível do mês anterior.		
Banco		38.332,40
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial		
Outras Receitas Patrimoniais	51.600,00	
Transferências Correntes		
Outras Transferências Correntes		
- Contrib. de Prev. Associados	68.906,48	
- Contrib. de Prev. Pensionistas	3.911,13	
- Contrib. de Assemb. Legislativa	60.800,00	
- Contrib. de Legisl. Anterior	33.055,83	166.673,44
Receitas Diversas		
Outras Receitas Diversas		
- Jetons Faltas de Deputados	19.200,00	
- Outros Mandatos	9.728,02	28.928,02

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimo concedido		
-Empréstimo Simples	186.140,00	433.341,46
		471.673,86
TOTAL		471.673,86

DESPESA

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes		
Pensionistas	48.888,80	

DESPESAS DE CAPITAL

Inversões Financeiras		
Concessão de Empréstimo	100.000,00	148.888,80

Saldo p/ o próximo mês

Banco		322.785,06
		471.673,86

TOTAL 471.673,86

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente em Cr\$ 471.673,86 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada deste Instituto de Previdência, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei nº 4.797 de 18.10.78.

Belém, 30 de novembro de 1979.

Dep. DOMINGOS JUVENIL

Presidente do IPALEP

CIC - 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

Tesoureiro do IPALEP

CIC - 00859150/59

(G. Reg. nº 373)

Órgão: Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP

BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO/79

RECEITA

Saldo Disponível do mês anterior.		
Banco		322.785,06
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial		
Outras Receitas Patrimoniais	25.500,00	
Transferências Correntes		
Outras Transferências Correntes		

-Contrib. de Prev. Associados	40.533,25	
-Contrib. de Prev. Pensionistas	3.911,13	
-Contrib. da Assemb. Legislativa	30.400,00	
-Contib. de Legisl. Anterior	26.359,75	101.204,13

Receitas Diversas

Outras Receitas Diversas		
-Jetons faltas de Deputados	12.000,00	
- Outros Mandatos	4.864,01	16.864,01

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos concedidos		
-Empréstimos Simples ..	98.460,00	242.028,14
		564.813,20

TOTAL 564.813,20

DESPESA

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes		
Pensionistas/	48.888,80	

DESPESAS DE CAPITAL

Inversões Financeiras		
Concessão de Empréstimos	50.000,00	98.888,80

Saldo p/ o próximo mês

Banco		244.112,49
Caixa		221.811,91
		465.924,40
		564.813,20

TOTAL 564.813,20

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente em Cr\$ 564.813,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e treze cruzeiros e vinte centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada deste Instituto de Previdência - IPALEP, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 4º, da Lei 4.797 de 18.10.78.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

Dep. DOMINGOS JUVENIL

Presidente do IPALEP

CIC - 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

Tesoureiro do IPALEP

CIC - 00859150/59

(G. Reg. nº 373)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 11.170
(Processo nº 41.410)

Requerente: Sr. Mário Miranda dos Santos, Responsável pela Associação Beneficente Cristão Evangélica dos Agricultores Municipais do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, em que o Sr. Mário Miranda dos Santos, Responsável pela Associação Beneficente Cristã Evangélica dos Agricultores Municipais do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. MÁRIO MIRANDA DOS SANTOS responsável pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EVANGÉLICA DOS AGRICULTORES MUNICIPAIS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiro) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1978, para concessão de 99 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola de 1º grau da referida Associação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1980.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 372)

ACÓRDÃO Nº 11.171
(Processo nº 43.770)

Requerente: Sr. Hernam Fernandez, Diretor do Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Assis.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. HERNAM FERNANDEZ, Diretor do Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Assis, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1978, destinado ao Fundo de Assistência para o "Leito de Mãe Pobre", como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. HERNAM FERNANDEZ, Diretor do Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Assis relativamente ao emprego da importância de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1980.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso I, art. 15 do R.I)

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 372)

ACÓRDÃO Nº 11.178
(Processo nº 44.173)
2º JULGAMENTO

Requerente: Sr. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, em que o Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 958/79 de 30.11.79, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 425, de 03 de dezembro de 1979, que eleva para Cr\$-259.776,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), os proventos da aposentadoria do Dr. JOSÉ CLARINDO DE SOUZA MARTINS, registrada neste Tribunal (Acórdão nº 11.054 de 16.10.1979) de acordo com a Lei nº 4842 de 21 de junho de 1979, que majorou os níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos estaduais, como tudo dos autos conta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1980.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Sub-Procurador

(G. Reg. nº 372)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.491 DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRACAS FELIZ DANTAS, Auxiliar de Contrôl Externo Nível B-TC-NM-STC-303, vinte (20) dias de licença em prorrogação para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 372)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.492 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1980, da funcionária ANA IZABEL NEVES, Bibliotecária TC-NS-OSNS-202, de fevereiro para o mês de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 372)